

## RUA BARTOLOMEO PAES DE ABREU

Decreto nº 7327 de 24-08-1982, Artigo 1º, Inciso VII  
 Formada pela rua 12 do Jardim Estoril  
 Início na rua Iberê Gomes Grosso  
 Término na divisa do loteamento  
 Jardim Estoril

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas José Nassif Mokarzel. Protocolado nº 30.072 de 28-10-1980, em nome de Comissão de Nomenclatura de Vias e Logradouros Públicos.

## BARTOLOMEO PAES DE ABREU

Bartolomeo Paes de Abreu era natural da Vila de São Sebastião, e faleceu em São Paulo, em 01-janeiro-1738. Era filho de Estevão Raposo Bocarro e Maria de Abreu Pedroso Leme. Foi casado com Leonor de Siqueira Paes, filha do alcaide-mor Pedro Taques de Almeida e Ângela Siqueira. Desse casamento, Bartolomeo teve oito filhos, entre os quais Pedro Taques de Almeida Paes Leme, sargento-mor e autor da "Nobiliarquia Paulistana". Bartolomeo Paes de Abreu foi juiz ordinário pelos anos de 1705 e seguintes, de São Paulo. Nesse ano de 1705, tendo havido um assassinato nas imediações do Largo do Carmo, na Vila de São Paulo, fez prender o assassino, um mameluco, que ao passar pelo recolhimento de Santa Teresa, agarrou-se à porta da igreja, mas que continuou preso e foi recolhido à cadeia. A influência da Igreja era muito grande, havendo o padre André Baruel, vigário da vara de São Paulo, determinado a soltura do preso, esta não foi atendida pelo juiz Bartolomeo, sendo então ele excomungado. O juiz Bartolomeo continuou como se nada houvesse acontecido, não tomando conhecimento da excomunhão. Iniciou-se então uma questão que foi crescendo, tomando parte o bispo, a relação da Bahia, até que o alcaide-mor Pedro Taques de Almeida representou ao rei, pedindo justiça, e este determinou o levantamento da excomunhão, pondo fim à intolerância do clero. Mais tarde Bartolomeo Paes de Abreu propôs ao governo a abertura de uma estrada entre a Vila de Laguna com a colônia do Sacramento, sem despesas ao governo, mas fazendo exigências para a sua efetivação, que não foram aceitas. Chegando a São Paulo o governador Rodrigo César de Menezes, procurou a Bartolomeo para ajustes sobre sua proposta, o que não conseguiu, pois que o mesmo encontrava-se em Cuiabá, de onde voltou a associar-se com seu irmão João Leite da Silva Ortiz e com Bartolomeu Bueno da Silva, nos lucros da descoberta das minas de Goiás, entrando com dinheiro para as descobertas da expedição. Realizada, porém, a descoberta das minas, não auferiu Bartolomeo Paes de Abreu lucro algum, porque faleceu em São Paulo, vítima de varíola.

DECRETO N.o. 7327 DE 24 DE AGOSTO DE 1982

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1o. - Ficam denominadas as seguintes vias públicas:

I - RUA MICHEL FARES a Rua 11 do Jardim Conceição - Distrito de Sousas, com início na Av. Dr. Antonio Carlos Couto de Barros e término na junção das Ruas 7 e 19 do mesmo loteamento;

II - RUA TIBÉRIO FOCESI a Rua 13 do Jardim Conceição - Distrito de Sousas, com início na Rua 14 e término na Rua 16 do mesmo loteamento;

III - RUA JOAQUIM AUGUSTO MONTEIRO a Rua 14 do Jardim Conceição - Distrito de Sousas, com início na Rua 19 e término na divisa do mesmo loteamento;

IV - RUA ANTONIO QUEIROZ TELLES a Rua 15 do Jardim Conceição - Distrito de Sousas, com início na Rua 14 e término na Rua 16 do mesmo loteamento;

V - RUA JOÃO MARIA BATISTA a Rua 19 do Jardim Conceição - Distrito de Sousas, com início na junção das Ruas 7 e 11 e término na divisa do mesmo loteamento;

VI - RUA WALDEMAR CARDOSO TEIXEIRA a Rua 9 do Jardim Estoril, com início na Rua 12 e término na divisa do mesmo loteamento;

VII - RUA BARTOLOMEU PAES DE ABREU a Rua 12 do Jardim Estoril, com início na Rua 11 e término na divisa do mesmo loteamento;

VIII - RUA ANTONIO MANUEL DE MELO a Rua 14 do Jardim Estoril, com início na Rua 11 e término na Rua 3 do mesmo loteamento;

IX - RUA DOM ANTONIO JOAQUIM DE MELLO a Rua 15 do Jardim Estoril, com início na Rua 13 e término na divisa do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de agosto de 1982.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL  
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

\* ENGo. ISTAMIR SERAFIM  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolo n.o. 30072, de 28 de outubro de 1980, em nome da Comissão de Nomenclatura de Vias e Logradouros Públicos, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 1982.

LUIZ CARLOS MOKARZEL  
Secretário Chefe do Gabinete



RUA BARTOLOMEU PAES DE ABREU

Trata-se de uma outra personalidade de vulto eminente na história da velha Capitania de São Paulo, cujo valor está descrito em sua biografia que extraímos da história da Província de São Paulo, de Azevedo Marques.

**BARTHOLOMEU PAES DE ABREU** — Natural da vila de São Sebastião, filho de Estevão Raposo Bocarro e de D. Maria de Abreu Pedroso Leme, todos de São Paulo. Foi juiz ordinário pelos anos de 1705 e seguintes. Naquele ano, tendo havido um assassinato nas imediações do largo do Carmo da então vila de São Paulo, fez prender o assassino, que era um *mameluco*, indo pessoalmente ao lugar do delito, e sendo o criminoso conduzido à cadeia, ao passar pelo recolhimento de Santa-Teresa, pode agarrar-se ao ferrolho da porta principal da igreja, clamando pela imunidade dela. Observou Bartolomeu Paes de Abreu, e com ele a gente que havia concorrido à diligência, que a corrente com que fora seguro o preso não saíra das mãos dos oficiais de justiça, e, portanto, mandou que o conduzissem à cadeia. A influência da sotaina predominava então com toda a sua força; o padre André Baruel, vigário da vara em São Paulo, a nada quis atender, e declarou para logo excomungado o juiz ordinário que não quis consentir na impunidade por honra da igreja; mas Bartolomeu Paes não quis também atender à excomunhão, e continuou a proceder como se ela não lhe tivesse sido lançada. Então o vigário André Baruel representou ao bispo diocesano, carregando as cores do fato, e o bispo, que era D. Fr. Francisco de São Jerônimo, preocupado com as repetidas representações do vigário, agravou ainda mais as censuras ao ponto de pretender que o juiz largasse a vara, ao que este não se submeteu, e, apoiado por numeroso séquito de parentes e amigos, continuou no exercício de seu cargo.

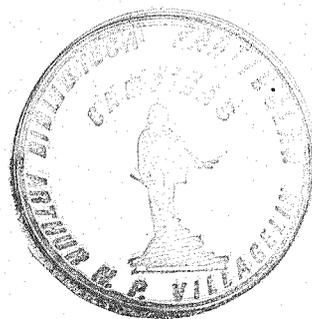
Houve processo, que foi à relação da Bahia, e esta absolveu o acusado juiz, mas o vigário Baruel, insinuado já pelo bispo, não quis cumprir o acórdão. Corria o tempo e não cedia o poder eclesiástico de fulminar censuras sobre censuras porque, chegando a quaresma, e desobrigando-se Bartolomeu Paes do preceito na igreja dos jesuitas, com os quais estava de harmonia, e apresentando ao pároco a certidão de sua absolvição, este não admitiu, e representou ao prelado, que decidiu que a absolvição não era legítima, e chegou a escrever ao juiz ordinário, que enquanto não cedesse com humildade de filho obediente da Santa Igreja, pedindo absolvição ao vigário, ficasse certo que lhe

não valeriam os recursos em que fundava as suas esperanças. Tomava já esta luta sérias proporções; os partidistas de um e outro lado agitavam-se, e nestas circunstâncias o alcaide-mor Pedro Taques de Almeida (vide este nome) sogro do juiz ordinário, e que gozava muito conceito perante o Governo da metrópole, tomou o expediente de representar ao rei, e pedir-lhe justiça, a qual lhe foi feita, mandando-se pelo conselho ultramarino expedir ordens ao bispo para fazer levantar a excomunhão, remetendo-se duas vias desta ordem, além da primeira dirigida ao bispo. Assim terminou esta questão, que ameaçava dilacerar a Capitania pela intolerância do clero de então.

Passados alguns anos depois deste acontecimento, concebeu Bartolomeu Paes de Abreu o projeto de abertura de uma estrada que comunicasse a vila da Laguna com a colônia do Sacramento, passando por todo o extensíssimo sertão que separava estes dois pontos.

A 23 de março de 1720 propôs ao Governo este projeto sem dispêndio algum da Fazenda Real, mas pedindo em recompensa ser donatário de quarenta léguas de terras na margem do *Rio Grande*, de juro e herdade, com um padrão de duzentos mil cruzados, a patente de capitão-mor daquele distrito, a passagem livre de direitos por nove anos de todo o gado que exportasse, e finalmente o cargo de guarda-mor de quaisquer minas que se descobrissem naquele território, com ordenado igual ao de guarda-mor das Minas Gerais.





Pareceram ao Governo excessivas estas exigências, e por isso não foram aceitas; mas chegando a São Paulo o governador Rodrigo César de Menezes procurou a Bartolomeu Paes para entrar com ele em ajuste sobre esta proposta, o que não conseguiu, porque a este tempo já se achava Bartolomeu Paes em Cuiabá, de onde voltou a associar-se com seu irmão João Leite da Silva Ortiz e com Bartolomeu Bueno da Silva (vide este nome) nos lucros da descoberta das minas de Goiás, entrando com dinheiros para as descobertas da expedição. Realizada, porém, a descoberta das minas, não auferiu Bartolomeu Paes lucro algum, porque faleceu em São Paulo, de varíola, a 1.º de janeiro de 1738. Do seu casamento com D. Leonor de Siqueira Paes, filha do alcaide-mor Pedro Taques de Almeida e de D. Ângela de Siqueira (*inventário de ambos, 1.º cart. de órfãos de São Paulo*), deixou os filhos seguintes:

1. — D. Maria Paes Leme, faleceu solteira.
  2. — D. Ângela Maria Paes, idem.
  3. — D. Teresa Paes da Silva, casada com o mestre de campo Manuel Dias da Silva.
  4. — D. Escolástica Paes da Silvá, falecida no recolhimento de Santa Teresa.
  5. — Bento Paes da Silva, formado em Coimbra e falecido de desastre na barra de Lisboa.
  6. — Pedro Taques de Almeida Paes Leme, sargento-mor e autor da *Nobiliarquia Paulistana*; foi casado três vezes (vide este nome).
  7. — D. Leonor Caetana de Escobar e Silva.
  8. — Antônio Paes da Silva Lara e Abreu.
- (P. Taques, *Nobiliarquia*. — José M. P. de Alencastre, *Anais da provincia de Goiás*.)

RUA BARTOLOMEU PAES DE ABREU

ta se de uma outra personalidade de vulto eminente na his-  
ria da velha Capitania de São Paulo, cujo valor está ces-  
to em sua biografia que extraímos da historia da Provincia  
São Paulo, de Azevedo Marques.

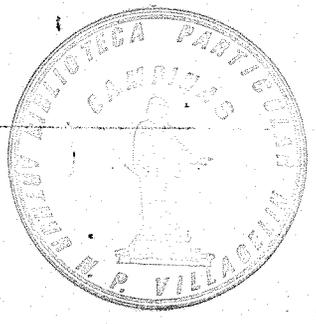
**BARTHOLOMEU PAES DE ABREU** — Natural da vila de São Sebastião, filho de Estevão Raposo Bocarro e de D. Maria de Abreu Pedroso Leme, todos de São Paulo. Foi juiz ordinário pelos anos de 1705 e seguintes. Naquele ano, tendo havido um assassinato nas imediações do largo do Carmo da então vila de São Paulo, fez prender o assassino, que era um *mameluco*, indo pessoalmente ao lugar do delicto, e sendo o criminoso conduzido à cadeia, ao passar pelo recolhimento de Santa Teresa, pode agarrar-se ao ferrolho da porta principal da igreja, clamando pela imunidade dela. Observou Bartolomeu Paes de Abreu, e com ele a gente que havia concorrido à diligência, que a corrente com que fora seguro o preso não saíra das mãos dos oficiais de justiça, e, portanto, mandou que o conduzissem à cadeia. A influência da sotaina predominava então com toda a sua força; o padre André Baruel, vigário da vara em São Paulo, a nada quis atender, e declarou para logo excomungado o juiz ordinário que não quis consentir na impunidade por honra da igreja; mas Bartolomeu Paes não quis também atender à excomunhão, e continuou a proceder como se ela não lhe tivesse sido lançada. Então o vigário André Baruel representou ao bispo diocesano, caregando as cores do fato, e o bispo, que era D. Fr. Francisco de São Jerônimo, preocupado com as repetidas representações do vigário, agravou ainda mais as censuras ao ponto de pretender que o juiz largasse a vara, ao que este não se submeteu, e, apoiado por numeroso séquito de parentes e amigos, continuou no exercício de seu cargo.

Houve processo, que foi à relação da Bahia, e esta absolveu o acusado juiz, mas o vigário Baruel, insinuado já pelo bispo, não quis cumprir o acórdão. Corria o tempo e não cedia o poder eclesiástico de fulminar censuras sobre censuras porque, chegando a quaresma, e desobrigando-se Bartolomeu Paes do preceito na igreja dos jesuitas, com os quais estava de harmonia, e apresentando ao pároco a certidão de sua absolvição, este não admitiu, e representou ao prelado, que decidiu que a absolvição não era legítima, e chegou a escrever ao juiz ordinário, que enquanto não cedesse com humildade de filho obediente da Santa Igreja, pedindo absolvição ao vigário, ficasse certo que lhe

não valeriam os recursos em que fundava as suas esperanças. Tomava já esta luta sérias proporções; os partidistas de um e outro lado agitavam-se, e nestas circunstâncias o alcaide-mor Pedro Taques de Almeida (vide este nome) sogro do juiz ordinário, e que gozava muito conceito perante o Governo da metrópole, tomou o expediente de representar ao rei, e pedir-lhe justiça, a qual lhe foi feita, mandando-se pelo conselho ultramarino expedir ordens ao bispo para fazer levantar a excomunhão, remetendo-se duas vias desta ordem, além da primeira dirigida ao bispo. Assim terminou esta questão, que ameaçava dilacerar a Capitania pela intolerância do clero de então.

Passados alguns anos depois deste acontecimento, concebeu Bartolomeu Paes de Abreu o projeto de abertura de uma estrada que comunicasse a vila da Laguna com a colônia do Sacramento, passando por todo o extensíssimo sertão que separava estes dois pontos.

A 23 de março de 1720 propôs ao Governo este projeto sem dispêndio algum da Fazenda Real, mas pedindo em recompensa ser donatário de quarenta léguas de terras na margem do *Rio Grande*, de juro e herdade, com um padrão de duzentos mil cruzados, a patente de capitão-mor daquele distrito, a passagem livre de direitos por nove anos de todo o gado que exportasse, e finalmente o cargo de guarda-mor de quaisquer minas que se descobrissem naquele território, com ordenado igual ao de guarda-mor das Minas Gerais.





Pareceram ao Governo excessivas estas exigências, e por isso não foram aceitas; mas chegando a São Paulo o governador Rodrigo César de Menezes procurou a Bartolomeu Paes para entrar com ele em ajuste sobre esta proposta, o que não conseguiu, porque a este tempo já se achava Bartolomeu Paes em Cuiabá, de onde voltou a associar-se com seu irmão João Leite da Silva Ortiz e com Bartolomeu Bueno da Silva (vide este nome) nos lucros da descoberta das minas de Goiás, entrando com dinheiros para as descobertas da expedição. Realizada, porém, a descoberta das minas, não auferiu Bartolomeu Paes lucro algum, porque faleceu em São Paulo, de varíola, a 1.º de janeiro de 1738. Do seu casamento com D. Leonor de Siqueira Paes, filha do alcaide-mor Pedro Taques de Almeida e de D. Ângela de Siqueira (*inventário de ambos, 1.º cart. de órfãos de São Paulo*), deixou os filhos seguintes:

1. — D. Maria Paes Leme, faleceu solteira.
  2. — D. Ângela Maria Paes, idem.
  3. — D. Teresa Paes da Silva, casada com o mestre de campo Manuel Dias da Silva.
  4. — D. Escolástica Paes da Silva, falecida no recolhimento de Santa Teresa.
  5. — Bento Paes da Silva, formado em Coimbra e falecido de desastre na barra de Lisboa.
  6. — Pedro Taques de Almeida Paes Leme, sargento-mor e autor da *Nobiliarquia Paulistana*; foi casado três vezes (vide este nome).
  7. — D. Leonor Caetana de Escobar e Silva.
  8. — Antônio Paes da Silva Lara e Abreu.
- (P. Taques, *Nobiliarquia*. — José M. P. de Alencastre, *Anais da província de Goiás*.)